LEI Nº575 /2008

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná , aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral do corrente exercício, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R$ 86.099,95 (oitenta e seis mil, noventa e nove reais e noventa e cinco centavos), de acordo com as seguintes especificações:

02	GOVERNO MUNICIPAL	
001	GABINETE DO PREFEITO	
	04.122.04012-002 – Atividades do Gabinete do Prefeito	
	0105.3350.41.00.00.0.3.000 – Contribuições	13.680,00
05	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL	
	20.601.20011-032 – Apoio ao Produtor Rural – pequeno agricultor	
	1305.3350.41.00.00.0.3.000 – Contribuições	27.600,00
003	DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
	1425.3350.41.00.00.0.3.0000 – Contribuições	12.000,00
08	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
003	FUNDO MUNICIPAL DIR. CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA	
	08.243.08012-138 – Destinação Doações FMDCA	
	3615.3350.43.00.00.5.3.039 – Subvenções sociais	32.819,95
	TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS	86.099,95

Art. 2º - Os créditos a serem abertos, consoante a autorização contida no artigo anterior, serão cobertos pelos recursos oriundos do Superávit financeiro do exercício de 2007, conforme fonte de recursos a seguir:

0.3.000	Recursos ordinários livres - Ex. Anteriores	53.280,00
5.3.039	Doações FMDCA – Exercícios Anteriores	32.819,95
	TOTAL DOS RECURSOS	86.099,95

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, em 29 de fevereiro de 2008.

Osmar Rickli
Prefeito Municipal